



ELABORAÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS PARA 2017 / II (Atenção para datas e horários)

Professor Orientador	Datas	Matrículas dos Orientados
Julio (215 b) oliveirajc@ufv.br	2ª e 4ª (09 as 11hs) 6ª (14 as 16hs)	59649 a 65093 71160 a 71397 81544 a 82744
William (214 b) william.dalpoz@ufv.br	6ª e 4ª (10 as 12hs)	67497 a 70859
Eder (201 b) eder@ufv.br	a combinar.	71515 a 75290
Ferraz (213 b) ferraz@ufv.br	3ª e 4ª (14 as 17hs)	75428 a 80020
Nilcilene (207 b) nilcilene.medeiros@ufv.br	3ª e 4ª (14 as 17hs)	82862 a 86159
Afonso (209b) afonso.santos@ufv.br	2ª (14 as 16hs) 5ª (8 as 10hs)	86765 a 91466
Marcos (216 b) marcos.abreu@ufv.br	2ª (15 as 18hs) 3ª (14 as 16hs)	93331 a 93371

OUTRAS DATAS IMPORTANTES:

- 03/04/2017** – Início da Elaboração *Plano de Estudos* (conforme horário dia e horário do coordenador descrito acima)
- 26/06/2017** – Início da *Solicitação de matrícula* para o segundo semestre letivo de 2016 via SAPIENS.
- 18/07/2017** – Último dia para abertura de processos (na DRS) relativos às solicitações de estudantes visando a matrícula no próximo semestre.
- 18/07/2017** – **Último dia para elaboração dos planos de estudos e solicitação de matrícula.**
- 31/07/2017** – Divulgação, pelo Registro Escolar, do resultado da matrícula, via SAPIENS.
- 01/08/2017** – Início do acerto de matrícula, pelos estudantes, via Sapiens.
- 04/08/2017** – Matrícula em disciplinas facultativas, via SAPIENS.
- 04/08/2017** – Final do acerto de matrícula, pelos estudantes, via Sapiens.
- 07/08/2017** - **Início das aulas do segundo semestre letivo de 2017.**
- 10/08/2017** – Matrícula em disciplina de tutoria, via Sapiens.

OBS: Da obrigatoriedade de realizar o plano com o orientador acadêmico (Art. 43 Regime didático 2017)

§ 1º - Até o 3º semestre, os estudantes deverão elaborar o seu Plano de Estudo **em conjunto** com o Orientador Acadêmico, que poderá ser revisto ao longo do curso.

§ 2º - A partir do 4º semestre, o acesso à elaboração do Plano de Estudo será liberado aos estudantes que tenham cursado e **obtido aprovação em todas as disciplinas** previstas para os **três** primeiros períodos do curso.

§ 3º - A partir do 4º semestre, o estudante com **coeficiente acumulado inferior a 60** ou **rendimento acadêmico insuficiente no último semestre cursado** ou **três rendimentos acadêmicos** insuficientes ou **reprovação em uma disciplina pela terceira vez**, **só poderá alterar** o plano de estudo com o seu Orientador Acadêmico.